

COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO DO REITOR E VICE-REITOR 2022-2026

OF.CIRC.CE.03/2022

Londrina, 22 de março de 2022.

Senhores Candidatos:

A Comissão Eleitoral constituída com o objetivo de organizar o processo eleitoral do Reitor e Vice-Reitor, referente ao mandato de 2022-2026, informa que, para fins de publicidade e propaganda eleitoral dos candidatos, deverão ser obedecidas às normas e procedimentos estabelecidos na Resolução CA 3035/96 e CU 095/21, que regulamenta e disciplina a divulgação escrita e sonora de todos os eventos e demais atividades no âmbito da Universidade.

Esta Comissão comunica, ainda, que estabelece as seguintes regras, quanto ao uso, na campanha eleitoral, do material impresso e eletrônico:

- 1 - O tamanho das faixas deverá ter, no máximo, 80cm de largura e até 7 metros de comprimento;
- 2 - O material de campanha impresso deverá ter formato A4 de mais ou menos 10 milímetros, de 1 até 4 páginas
- 3 - **Não** será permitida a entrega de “santinhos” nas dependências da universidade, incluindo as dependências extra campus, seus acessos e arredores.
- 4 - Só será permitido o uso de adesivos em carros, motos e bens particulares.
- 5 - Será permitido o uso de bottons, como adesivos aplicados no vestuário.

Aos
SENHORES CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR E VICE-REITOR
PROCESSO ELEITORAL PARA O MANDATO DE 2022-2026

Cont. OF. CIRC.CE.03/2022

6 - **Não** será permitido o uso de peças de vestuário com propaganda eleitoral (camisas, blusas, bandanas).

7 - **Não** será permitido a divulgação de campanha, através de carros de som ou outros equipamentos sonoros.

8 - Fica **vedado** qualquer tipo de realização e divulgação de pesquisas e enquetes, inclusive as de boca de urna.

9 - É **vedada** a divulgação de campanha por intermédio das listas de e-mails oficiais (docentes, funcionários, discentes e comunidade UEL).

10 - As visitas dos candidatos das chapas homologadas aos locais da Universidades só serão permitidas até dia 11/04 às 22h, desde que o titular das unidades seja comunicado com antecedência, e, nas salas de aula, mediante autorização do docente, não ultrapassando o tempo de 5 (cinco) minutos.

Na página da Comissão Eleitoral, terá espaço destinado à divulgação de endereço eletrônico oficial das chapas, sendo permitidos, e-mail, site, hotsite e blog, facebook e instagram.

Práticas que descumpram as formas de propagandas autorizadas pela Comissão Eleitoral devem ser comunicadas à PCU, por meio do telefone 08004004474 e/ou oficializadas, por escrito, no e-mail eleicoes2022@uel.br, sendo vedado o anonimato.

Atenciosamente,



Profa. Eliana Aparecida Silicz Bueno
Presidente da Comissão Eleitoral